

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza



Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO

JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23 de abril de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 23 de abril de 2025, às 15:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo. A AGOE será realizada exclusivamente de forma presencial, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia presencial possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; e (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 22 de abril de 2025 ou pelo e-mail ri@jssl.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.jssl.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

São Paulo, 28 de março de 2025

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

Automob Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.654.688/0001-08 – NIRE 51300022541

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Automob Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em 25 de abril de 2025, às 15 horas, via plataforma digital ALFM Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto à distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"). A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado da Companhia, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; (ii) aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; (iii) modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de (a) alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 50:1 ações; (b) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do artigo 6º, para refletir o grupamento da totalidade das ações da Companhia; (c) alterar os artigos 21 e 25 para incluir na composição da Diretoria os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Executivo de Administração e Controle, e incluir as respectivas competências de cada Diretor; (d) aprimorar as previsões sobre forma de representação da Companhia e nomeação de procuradores; e (e) excluir o artigo 41, referente à limitação da eficácia de determinados artigos à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Tendo em vista que a Assembleia Geral será realizada exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar à distância da Assembleia Geral das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia Geral ao acessarem a Plataforma Digital ALFM Easy Voting, no endereço eletrônico: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpcconsentimento.aspx?c=W0jdnQS4JAgUx1hlBxdSjKvIVLPh9rXXKij-iWxWTPS95SxC38GqlzYYcRMd>, observadas as condições abaixo resumidas e previstas no Manual e na Proposta de Administração (conforme abaixo definido). (B) **Boletim de Voto à Distância:** a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas no Manual e Proposta da Administração, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia Geral (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se no Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração, divulgado pela Companhia em 25 de março de 2025 ("Manual e Proposta da Administração"), que poderá ser acessado por meio do [website](http://www.gov.br/cvm) de Relações com Investidores da Companhia (ri.automob.com.br), bem como do [website](http://www.gov.br/cvm) da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). Para participar na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade, conforme previstos no Manual e Proposta da Administração. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada até o dia 23 de abril de 2025, via Plataforma Digital. Validação a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** De acordo com a RCVM 81, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, canal do depositário central ou diretamente à Companhia via Plataforma Digital, conforme as orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei das Sociedades por Ações, e da RCVM 81, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações com investidores da Companhia (<http://ri.automob.com.br>) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada. **Informações sobre pedido de instalação de Conselho Fiscal:** Nos termos do art. 5º, I-A da RCVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022). Uma vez instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Conselheiros Natos e Conselheiros Titulares (eleitos), Membros do Egrégio Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP, para a Reunião Ordinária, como segue: Data: **9 de abril de 2025, quarta-feira:**

1ª. Convocação: **18h30**, (maioria absoluta de seus membros);
2ª. Convocação: **19h00**, (qualquer número de membros presentes);
Local: Sede social, Praça Dr. Francisco Ursula, 1900 - Campinas, SP - (Estádio Moisés Lucarelli - Salão Nobre "Pedro Pinheiro");

Base estatutária: Art. 67, Art. 69, inciso I, Art. 70, Art. 71, Inciso II
Ordem do Dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior; c) Expediente da Mesa do Conselho; d) Inclusão de Conselheiro(s) ao Rol de Suplentes a Conselheiros Natos da AAPP (Art. 67, inciso IV); e) Apresentação, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2024, devidamente acompanhado dos pareceres, da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;

Cumprir esclarecer que: 1. Os Conselheiros deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH) em atenção ao **Art. 14, inciso IX**, do Estatuto; 2. Somente poderão participar da Reunião aqueles que estiverem quite com a Taxa de Contribuição Mensal, conforme **Art. 43, § 3º**, do Estatuto; 3. Os Conselheiros com idade inferior a 70 (setenta) anos que não puderem comparecer deverão justificar ausência, bastando responder o e-mail de convocação: conselho@pontepreta.com.br, conforme **Art. 66, § 2º**, do Estatuto; 4. Os conselheiros que não cumprem os requisitos previsto no Art. 43, não poderão acessar a reunião.

Campinas, 29 de março de 2025

Dr. Tagino Alves dos Santos - Presidente do Conselho Deliberativo
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - AAPP

Rio Paranapanema Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563 Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.170.563 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.998.301/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 1836-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente a distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ratificação da remuneração global dos administradores da Companhia aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente a distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico (Microsoft Teams) a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta de administração para a Assembleia ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, o link de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido pelos acionistas será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e/ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Liyi Zhang

Presidente do Conselho de Administração

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), (segunda) e 3ª (terceira) séries da 131ª (centésima trigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrolife - Insumos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **16 de abril de 2025, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) conforme as condicionantes expressas no item 6.1 da ata da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024, deliberar sobre (a) a situação da carteira de recebíveis da operação para o exercício de 2025, considerando a apresentação, pela Cedente, de Direitos Creditórios à Emissora que não atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme definidos no Contrato de Cessão; (b) a definição da forma de recebimento e eventual antecipação das amortizações extraordinárias; (ii) a concessão de waiver, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, em razão dos seguintes descumprimentos pela Devedora (a) da não apresentação do balanço auditado pela Cedente até 31 de dezembro de 2024, conforme condicionante expressa no item 6.1 da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024; (b) descumprimento do Valor Mínimo dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (c) a não substituição das Notas Promissórias Parte Relacionadas, conforme definido no Contrato de Cessão, dentro do prazo limite; e (d) não cumprimento, pela Cedente, da condição de que o montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos por mais de 90 (noventa) dias de seu respectivo vencimento seja inferior ao valor dos CRA Subordinados Júnior calculado na data de verificação; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 28 de março de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Marcelo de Albuquerque - Diretor de Relações com Investidores, Distribuição e Securitização